



PORTARIA Nº 104/2022

Prorroga as funções do Comitê Provisório para continuidade dos trabalhos de adequação da OAB/SC à LGPD

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, XXIII, do Regimento Interno desta Seccional.

Considerando a necessidade de ampliação dos objetivos expostos nas alíneas “a” e “b” da Resolução DE nº 43/2020;

Considerando a existência de profissional encarregada de dados (DPO) regularmente contratada pela OAB/SC, que vem desempenhando as funções estabelecidas Lei nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Comitê Temporário de adequação da OAB/SC à Lei Geral de Proteção de Dados, com atribuições executivas das determinações da Presidência, bem como para intermediação das demandas de competência da encarregada de dados da OAB/SC, pelo prazo de seis meses a partir da sua publicação.

Art. 2º A comissão passa a ser composta por:

I – ALLINY BURICH – Chefe de Gabinete Institucional;

II – CYNTHIA DA ROSA MELIM – OAB/SC 13056 – Procuradora-Geral da OAB/SC;

III – GREYCE DIGIACOMO BROERING – Coordenadora do Departamento de TI da OAB/SC;

IV - LIZIANE LIMA – Gerente de Comunicação da OAB/SC;



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 2 de março de 2022.

CLAUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO

Presidente